PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 217/22
Fls. 02

Ofício nº 253/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.489/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 6.900.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15/08/2022
Hora 09:04

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M.) (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 15:19, e pode ser validado pelo Qr ao lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lksistemas.com.br/documento/documen. nado/63045. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls.

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.489 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para complementar a folha, auxílios e obrigações patronais dos servidores referente aos meses de setembro e outubro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M.)(CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 12:15, e pode ser validado pelo QR
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen. ado/63046. Folha 1 de 1
ao lado e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls.

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.489 **, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 6.900.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	560.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	80.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	75.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	60.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	13.000,00
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS			
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	10.000,00
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	57.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	6.500,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	23.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	13.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	1.100,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional de UTI			
3190.04.00.00	10020047 Contratação por Tempo Determinado	R$	372.000,00
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	3.140.400,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	260.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	600.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	14.000,00

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M. (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 12:15, e pode ser validado pelo QI ao lado e ou pelo link: https://signpvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen ado/63052. Folha 1 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls.

1030200712.279 – UPA – Unidade de Pronto Atendimentos 24 Horas			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	550.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	24.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	70.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	80.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	19.000,00
1030400712.122 – Manutenção das Atividades da Vig. Sanitária			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	290.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	64.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	215.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	59.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	33.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R$	130.000,00
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	14.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R$	30.000,00
3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R$	6.200,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R$	800,00
TOTAL.....		**R$**	**6.900.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M(CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 12:15, e pode ser validado pelo QR ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/document.jado/63052. Folha 2 de 2

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA SILVA (CPF 032.892.182-36) em 12/08/2022 - 09:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/62736. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	64.016.740	46.125.628	17.891.112	33.500.000	15.608.888	4.516.602	11.092.286
DEDUÇÃO ICMS	-12.803.348	-9.225.125	-3.578.223	-6.700.000	-3.121.777	0	-3.121.777
TOTAL	**51.213.392**	**36.900.502**	**21.469.335**	**26.800.000**	**12.487.110**	**4.516.602**	**7.970.508**

Vilhena, 11 de agosto de 2022

(Assinado Eletronicamente)
Bruno de Lima Silva
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº
Fls.